



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

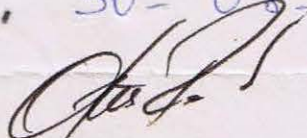
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte Lei.

L E I Nº 1.106

Dá denominação a logradouro público, no 1º distrito.

- Art. 1º - O logradouro público, conhecido por Rua "P" que inicia na Estrada do Leandro, localizada no Bairro Brisamar, 1º Distrito deste Município, passa a denominar-se RUA ANTONIO MATEUS.
- Art. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para a aquisição das placas denominativas e a sua colocação.
- Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaguaí, 30-08-85.


OTONI ROCHA
PREFEITO